



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº

490

DE 19 DE JUNHO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AS-
SOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
FLOR DE MAIO.

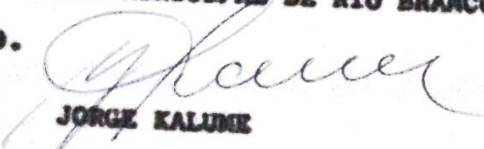
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no Município de Rio Branco, a Associação de Moradores do Bairro Flor de Maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JUNHO DE 1989.


JORGE KALUME

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 1346 fs. 043
secretaria da CM 04/07/89


Aux. Protocolista CMRB